



Diário Oficial

ANO I N° 130

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Órgão de divulgação oficial do município
Quinta-feira, 08 de Dezembro de 2011

DECRETO

DECRETO nº 118/2011

Rochedo – MS, 07 de Dezembro
de 2011.

*“Decreta recesso administrativo e dá
outras providências”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROCHEDO, ADÃO PEDRO ARANTES,
no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 66, inciso VI,
da Lei Orgânica do Município e,

Considerando as festividades natalícias e de final de ano.

Considerando a necessidade de paralisação dos serviços públicos não
essenciais nestes dias comemorativos.

Considerando ainda a necessidade de redução no custeio da
Administração Pública Municipal.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado recesso administrativo na Prefeitura Municipal de
Rochedo – MS, no período compreendido entre os dias 19 de dezembro
de 2011 e 02 de janeiro de 2012.

Art. 2º No período em questão funcionarão em regime de plantão,
exclusivamente os serviços considerados de natureza essencial e os
serviços administrativos internos que forem considerados necessários
para o encerramento do exercício financeiro.

Art. 3º Os Secretários Municipais deverão organizar escala de plantão
dos serviços públicos essenciais durante o período de recesso
administrativo.

Art. 4º As férias solicitadas durante o período de recesso administrativo
serão validadas como férias, bem como as férias requeridas antes ou
imediatamente após esse período serão deferidas conforme o interesse
da administração.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Rochedo – MS, 07 de dezembro de 2011.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA 378/2011

**“Dispõe sobre a concessão de Licença Maternidade, e dá outras
providências”**

ADÃO PEDRO ARANTES, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de
Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas
pela lei,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 120 (cento e vinte) dias de Licença Maternidade,
a partir do dia 03 de Dezembro de 2011 a 02 de Abril de 2012, a
PETRONILIA PEREIRA DE SOUZA DA SILVA, Professor da Educação
Infantil - QP, Símbolo ENS 1, Classe SB, Ref. II, lotada na Secretaria de
Educação, Cultura, Lazer e Esportes.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou
afixação, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2011.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Sete
dias do mês de Dezembro do ano de Dois Mil e Onze.

ADÃO PEDRO ARANTES
Prefeito Municipal